



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 2249/0191-2006
MC/cm.

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência que foi acatado, por **oito votos favoráveis e dois votos contrários**, em Sessão Ordinária realizada a 14 de dezembro de 2017, o **VETO PARCIAL À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 0003-2017**, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – CTM, relacionados à Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS e, dá outras providências.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP